



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

LEI N.º 2095/09, de 05 de fevereiro de 2009

Autoriza o Executivo Municipal a realizar a cessão de uso de uma ambulância para o Município de Mangueirinha – PR.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder para o Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, pelo prazo de 30 (trinta) dias, uma ambulância de marca Fiat, modelo Doblô, de placas ALW-6132, a qual será utilizada para serviços públicos essenciais de saúde, conforme solicitação do citado município e de acordo com parecer da Assessoria Jurídica.

Art. 2º) – A referida cessão de uso será efetivada mediante a celebração de instrumento pertinente.

Art. 3º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05(cinco) dias do mês de fevereiro de 2009.


FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Prefeito Municipal